

 ESTADO DE SANTA CATARINA SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 2/2025
	Número Processo: 2/2025 Data do Processo: 08/01/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE BALANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESAGEM DE CAMINHÕES, PARA FINS DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS DE RESÍDUOS COLETADOS E/OU DE PRODUTOS FORNECIDOS E/OU ADQUIRIDOS PELO SIMAE. O SERVIÇO DEVE COMPREENDER A DUPLA PESAGEM, SENDO CAMINHÃO VAZIO E CARREGADO OU VICE-VERSA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2025

Reuniram-se no dia 17/01/2025, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012025/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 2/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, as empresas participantes desse procedimento foram: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia (CNPJ 83.573.212/0118-04) e Cooperativa Agrícola Catarinense De Cereais (CNPJ 05.537.225/0002-86) que apresentaram suas propostas na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento dos valores, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme os preços propostos. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/02/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia (CNPJ 83.573.212/0118-04), conforme especificado nos itens abaixo.

Valor final geral do processo R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa detentora de balança para prestação de serviços de pesagem de caminhões, para fins de conferência de quantitativos de resíduos coletados e/ou de produtos fornecidos e/ou adquiridos pelo SIMAE. O serviço deve compreender a dupla pesagem, sendo caminhão vazio e carregado ou vice-versa.	96,000	SER		30,0000	2.880,00
Total do Participante:						2.880,00
Total Geral:						2.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 17/01/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA

AGENTE_CONTRATACAO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO
